

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

---

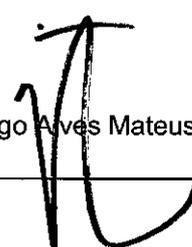
## CADERNO DE ENCARGOS

### **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UM TÉCNICO DE DESPORTO” – PROCESSO N.º 078/AJD/SA/14**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 09/01/2015

O Presidente da Câmara,

  
(Diogo Avés Mateus)



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Prestação de serviços em regime de avença de um técnico de desporto"

**Processo n.º 078\_AJD\_SA\_14**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

---

### **ÍNDICE**

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



### **1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Prestação de serviços em regime de avença de um técnico de desporto – Processo n.º 078/AJD/SA/14.

### **2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

O objecto da contratação consubstanciar-se-á na prestação de serviços de um técnico de desporto.

### **3. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços objecto do contrato serão prestados na Piscina Municipal e Zona Desportiva.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A prestação de serviços decorrerá pelo período de 12 meses.

### **5. PREÇO BASE**

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço mensal de € 1.100,00, com um preço global de € 13.200,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

### **6. PRAZO DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

### **7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

### **8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**



- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
- 8.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

## **10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

## **11. GARANTIA**

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos serviços.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.



11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

## **12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**

12.1. O objeto da contratação ora proposta consubstanciar-se-á na prestação de serviços de um Técnico de Desporto, que se deverão subsumir nas atividades infra indicadas:

- Apoiar o Programa "Desporto para Todos", lecionando aulas regulares nos Pavilhão e Piscina;
- Apoiar a organização de eventos desportivos, nomeadamente, Meeting Escolar, Corrida dos Gambuzinos, Prova do Bodo, Pombal Athletics, atividades de rua, etc.;
- Monitorizar / Fiscalizar a atividade dos Clubes e Associações abrangidos pelo Regulamento de Atribuição de Subsídios à Prática Desportiva Regular;
- Desenvolver atividades no âmbito do Programa "Férias Ativas" nas interrupções letivas do Natal e da Páscoa;
- Desenvolver atividades físicas com os colaboradores do Município, nomeadamente, promover aulas de natação aos sábados, no período da tarde e orientar as atividades dos mesmos na utilização do CADEP e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal;
- Manter atualizada a Carta Desportiva Municipal;
- Apoiar os utilizadores do CADEP e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal;
- Apoiar todas as atividades realizadas na Piscina Municipal, nomeadamente, competições de natação de âmbito local, distrital ou nacional;
- Propor e desenvolver atividades temáticas ao longo do ano, nomeadamente no Dia da Mãe, Dia do Pai, Dia da Juventude, aniversário da Piscina Municipal, e outras datas relevantes;
- Promover um Festival de Escolas de Natação do Concelho de Pombal.

